



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.532 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.471 de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.004 – Contribuir com o PASEP.	
3.3.90.47.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trate decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
2.029 – Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013, 70<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---